



C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº /2015

Ementa: Institui o “Dia dos Esportes Radicais e de Aventura” na Cidade do Recife e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia dos Esportes Radicais e de Aventura" na Cidade do Recife a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - No âmbito da Câmara Municipal a data será comemorada com a realização de sessão solene especialmente convocada, também podendo serem realizados debates, exposições, palestras e demais eventos afins.

§1º Será constituída, anualmente, comissão organizadora que, dentre outras atribuições, fixará o dia da sessão solene.

§2º A comissão organizadora, além de Vereadores, poderá ser composta por representantes das associações das modalidades esportivas e demais cidadãos interessados.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT

Vereador da Cidade do Recife

C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto de lei que visa instituir o “Dia dos Esportes Radicais e de Aventura” no município e dá outras providências. A instituição se justifica uma vez que existem muitos praticantes no município e a cidade oferece inúmeros locais que propiciam sua prática. A prova desta afirmativa está no fato de que a cidade é sempre lembrada para sediar eventos desta natureza, dada a diversidade de recursos naturais que possui, além de oferecer incentivo e estrutura para que haja sucesso nas realizações dos eventos. Portanto, necessário que seja instituído o dia comemorativo no intuito de reforçar a importância da prática de esportes, que muito contribui para o desenvolvimento e formação dos jovens, capacitando os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas e a respeitar não somente os seus limites como também o dos outros. Uma vez demonstrada a relevância de nosso projeto, esperamos contar com o apoio dos N. Colegas Vereadores quanto a sua aprovação.

Diante do exposto solicito aos ilustríssimos pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de julho de 2015.

Osmar Ricardo - PT

Vereador da Cidade do Recife